

EDITAL PROFIAP Nº 20/2025 – ENA 2025/02 – Edital de Matrícula

CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA - TURMA 2025/02

O Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, com o apoio da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior ANDIFES e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, torna público o presente Edital de convocação de confirmação de interesse e matrícula para os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas para ingresso no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional PROFIAP - Turma 2025/02, em consonância com os termos a seguir estabelecidos.

1. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas para ingresso, conforme Edital 19/254 PROFIAP – ENA 2025/2, no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP Turma ENA 2025/02 ficam convocados para realizar a confirmação de interesse e efetuar a matrícula na Universidade Associada em que foi aprovado dentro dos limites de vaga de cada Associada, nos dias, locais, horários e considerando as demais especificações constantes no Anexo I.
2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão apresentar, no ato de confirmação de interesse e matrícula, a seguinte documentação, na forma como a associada institui no Anexo I deste edital:
 - a) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
 - b) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - c) cópia da Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial;
 - d) cópia do CPF;
 - e) cópia do Título de Eleitor;
 - f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - g) comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
 - h) comprovante de quitação com o serviço militar (somente àqueles indivíduos sujeitos ao serviço militar obrigatório);
 - i) comprovante de vínculo como servidor efetivo (ou autorização para matrícula) para os candidatos às vagas reservadas para o convênio;
 - j) foto 3x4 recente;
 - k) cópia de comprovante de residência.
3. Não serão aceitos Certificados de Conclusão do Curso de Graduação com prazo de emissão superior a um ano.
4. Caso o candidato não apresente os documentos originais no ato de confirmação de interesse e da matrícula serão aceitas cópias autenticadas, quando a instituição associada exigir a documentação presencial, favor verificar o Anexo I.
5. Toda documentação deverá ser entregue preferencialmente em papel tamanho A4, sem encadernação e dentro de um envelope com o nome do candidato escrito na frente, quando a instituição associada exigir a documentação presencial, favor verificar o Anexo I.
6. As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a apresentação de documento original de procuração do candidato e documento de identidade ou equivalente do procurador, quando a instituição associada exigir a documentação presencial, favor verificar o Anexo I.
7. Para os candidatos aprovados dentro do limite de vagas das ações afirmativas, conforme distribuição de vagas no Edital 12/2025 – ENA 2025/02, poderão ter a necessidade de fornecimento de documentos comprobatórios complementares e de análise por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente, de acordo com a política de cotas de cada Instituição Associada.
8. A não efetivação da matrícula no período estabelecido pelas associadas no Anexo I deste Edital implicará na desistência da vaga pelo associado.
9. A convocação de candidato suplente ficará condicionada à existência de vaga remanescente na categoria de inscrição do candidato, seguindo os critérios estabelecidos no Edital 12/2025 e as regras da instituição associada.

10. Os casos omissos serão analisados pela coordenação local do PROFIAP.

Brasília, 21 de julho de 2025.

Comitê Gestor da Rede Nacional PROFIAP

ANEXO I – INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS PARA MATRÍCULA – TURMA 2024/02

UFG - Universidade Federal de Goiás
Período de confirmação de interesse: 04 a 06 de agosto de 2025
Horário: On-line
Contato: Murilo Vilarinho (Coordenador) e Regina Maria da Silva (secretária)
e-mail: profiap.fct@ufg.br
Telefone: (62) 3209-6554
Informações adicionais: As aulas para essa nova turma só serão iniciadas em 2026-1. 1. Para manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá enviar email conformando o interesse na vaga de Mestrado entre os dias 04 a 06 de agosto de 2025, para o email profiap.fct@ufg.br. Será necessário anexar: Diploma da Graduação (frente e verso, documento único em pdf); Histórico da Graduação (doc único em pdf); Certificado de suficiência em língua estrangeira – inglês; RG e CPF (frente e verso, documento punico em pdf). 2. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá preencher os dados e enviar a documentação por meio de formulário eletrônico disponível em Confirmação de interesse e matrícula 2025-2, para início em 2026-1 (TJ-GO), de 02 a 06 de março de 2026. Para comprovação de suficiência será aceito o certificado do Teste Anpad cuja nota na prova de inglês tenha alcançado a partir de 300 pontos. Outros certificados e termos para comprovação da suficiência estão dispostos na resolução interna disponível no link https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1290/o/RESOLU%C3%87%C3%83O-PROFIAP-UFG-FCT_N%C2%B002-2025_Certificados_para_sufici%C3%Aancia_no_PROFIAP-UFG.pdf -Resolução Profiap/UFG Nº 2 Suficiência em inglês. O certificado deverá ser apresentado no ato da matrícula (02 a 06 de março de 2026), portanto providencie-o. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas para cotas afirmativas serão convocados para a matrícula de imediato, mas a efetivação do registro ficará condicionada à avaliação e aprovação da Comissão de Heteroidentificação, prevista para as datas de 09 a 13/03/2026. A convocação, demais instruções e agendamento para avaliação da comissão serão feitos por e-mail.

UFT - Universidade Federal do Tocantins
Período de pré-matrícula: 28/07 a 30/07/2025
Horário: das 00:01 h do dia 28/07 até as 23:59 h do dia 30/07/2025
Local: On-line por email
Contato: George Brito
e-mail: profiap@uft.edu.br
Telefone: (63) 3229-4511
Informações adicionais: - Entre os dias 28 e 30 de julho de 2025 os aprovados deverão enviar os documentos indicados no item 2 deste edital, digitalizados frente e verso, em arquivos individuais, à secretaria do programa (e-mail: profiap@uft.edu.br). - Os documentos originais poderão ser entregues na Coordenação do Programa no Bloco III, Sala 213, Campus Palmas-UFT, após esse período se a coordenação verificar a necessidade de alguma comprovação. Após o envio por email dos documentos pelo aluno, a coordenação enviará também por email o formulário de matrícula, que deverá ser preenchido e assinado com assinatura eletrônica gov.br, ou cópia de assinatura reconhecida em cartório e retornado por email para a coordenação do programa. - O Cronograma de disciplinas com o horário das aulas, bem como a data da aula inaugural serão enviados por email, pela coordenação do curso, após o envio do formulário de matrícula. - Para os alunos aprovados nas vagas do convênio com o FNDE, deverão apresentar documento dos recursos humanos que comprove ser servidor efetivo e em exercício no FNDE no mês das datas de matrícula e o termo de

compromisso (ANEXO I) preenchido e assinado com assinatura eletrônica gov.br, ou cópia de assinatura reconhecida em cartório.

- Para os alunos aprovados nas **vagas de ações afirmativas** (cotas) e matriculados, será agendada banca de heteroidentificação pela Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, ou Junta Médica ou equivalente. A data e horário da realização será enviada por email. O aluno que não comparecer ou for reprovado na banca de heteroidentificação ou Junta Médica ou equivalente, será desligado do programa e o próximo classificado será convocado por email para efetuar matrícula em prazo estipulado pela coordenação do programa.

- **31/07/2025** - Convocação Excedentes, se algum dos convocados não efetuar a matrícula.

- **01/08/2025** - Entrega de documentação e Matrícula de Excedentes (se algum dos convocados não efetuar a matrícula).

Início das Aulas: a partir de **11/08/2025**.

ANEXO I

Termo de Compromisso

Eu, _____, declaro estar ciente de que devo observar e cumprir as condições estabelecidas na Portaria FNDE nº 599, de 2 de julho de 2025, que regulamenta procedimentos e normas para participação no programa de capacitação dos servidores em exercício no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, sobretudo o que estabelece o art. 35, *in verbis*:

Art. 35. O servidor deverá ressarcir integralmente as despesas realizadas com a ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituída, na forma prevista nos artigos 46 e 47 da Lei nº 8.112/90, ficando impedido de participar de novas ações até a devolução integral dos valores custeados, nos seguintes casos:

I - desistir de realizar a ação de desenvolvimento e não comunicar a desistência em tempo hábil para que a unidade responsável pela capacitação possa cancelar a inscrição sem prejuízo financeiro para o FNDE ou substituir o (a) servidor (a) desistente por outro (a) que deseja realizar a ação de desenvolvimento;

II - não for aprovado na ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituída realizada;

III - não apresentar o certificado de conclusão de curso, diploma ou documento equivalente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a conclusão da ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituída.

IV - não cumprir os prazos previstos no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, nos casos de afastamento para participar de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País.

V - vacância do cargo por exoneração, demissão, aposentadoria ou posse em cargo inacumulável, ocorrida no decorrer do curso.

Parágrafo único. Nos casos de participação em programas de capacitação de longa duração, tais como graduações, MBA's, pós-graduações, mestrados, doutorados e pós-doutorados e equivalentes, com ônus de qualquer natureza para órgão, ainda que o servidor tenha permanecido no exercício de suas funções durante o curso, será exigido o cumprimento de período mínimo de permanência no cargo após a conclusão da capacitação, correspondente ao tempo de duração da ação de desenvolvimento custeada.

Declaro ainda, que devo cumprir o que dispõe o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP.

(assinatura eletrônica do servidor)